

COMO CALCULAR E PAGAR O ITD

1. FAZER O CADASTRO NO SISTEMA DE DECLARAÇÃO DE ITD (SD-ITD)

Para calcular o ITD devido, o contribuinte deve realizar seu cadastro no Sistema de Declarações de ITD (SD-ITD) acessando o endereço eletrônico <https://portal.fazenda.rj.gov.br/itd/>, opção “**cadastro -> Fazer o cadastro**” (botão azul escuro – Etapa 1). Em seguida, deve clicar na opção “Cadastrar-se”, informar o CPF e a data de nascimento. No final do cadastro, o sistema gerará uma senha que deve ser guardada juntamente com o e-mail cadastrado.

2. PREENCHER A DECLARAÇÃO

Após o cadastro, o contribuinte deve acessar o [SD-ITD](https://portal.fazenda.rj.gov.br/itd/) através do endereço eletrônico <https://portal.fazenda.rj.gov.br/itd/> e **preencher a Declaração de ITD**. Na tela de login, deve informar seu CPF e a senha previamente cadastrada e clicar em “entrar”. Em seguida, deve selecionar a opção “SD-ITD”, escolher a Natureza da Declaração (*Herança, Doação, Cessão, Usufruto, Fideicomisso, Dissolução Conjugal*) e preencher a Declaração.

O contribuinte deve incluir todas as informações necessárias ao efetivo lançamento do imposto e não pode esquecer de **finalizar o preenchimento da declaração**. Enquanto a declaração não for finalizada, isto é, enquanto ela continuar com status “em preenchimento”, não será possível continuar o processo.

O SD-ITD só aceita declarações referentes a fatos geradores posteriores a 28/02/1989. Para fatos geradores ocorridos até 28/02/1989, [consulte o artigo 17 da Resolução Sefaz Resolução nº 182/2017](#)

3. EMITIR / IMPRIMIR A GUIA DE LANÇAMENTO

Após finalizar o preenchimento da Declaração de ITD no SD-ITD, o contribuinte deve emitir/imprimir a **Guia de Lançamento** no próprio sistema. A guia contém as principais informações: adquirente, transmitente, identificação do bem e imposto devido.

Após a impressão das guias, a emissão do DARJ é liberada no Portal de Pagamentos.

Enquanto a declaração estiver com o status “Aguardando Ciência”, não é possível a impressão do DARJ.

A ciência do lançamento ocorre quando o contribuinte imprime a guia para pagamento pela primeira vez.

Cada Guia de Lançamento possui um código específico.

4. EMITIR O DARJ NO PORTAL DE PAGAMENTOS

Antes de emitir o DARJ, o contribuinte deve imprimir todas as Guias de Lançamento no SD-ITD para que o sistema registre a ciência do lançamento e permita, assim, a impressão do DARJ.

Para realizar o pagamento do ITD, o contribuinte deve emitir o Documento de Arrecadação (DARJ) no Portal de Pagamentos, acessando <https://portal.fazenda.rj.gov.br/itd/> -> Etapa 3 “Declaração e Guia” (botão azul claro).

A emissão do DARJ só ocorre após a impressão da Guia de Lançamento.

O declarante deve emitir um DARJ para cada guia de lançamento. Caso o DARJ não seja pago no vencimento, o contribuinte deve desconsiderar o DARJ vencido e emitir outro DARJ com nova data para vencimento

5. PAGAR O DARJ NO BRADESCO

O pagamento do DARJ de ITD deve ser realizado exclusivamente no banco Bradesco.

6. IMPRIMIR A DECLARAÇÃO E A GUIA DE LANÇAMENTO

Após 48 horas do pagamento do DARJ no Bradesco, o contribuinte deve acessar o SD-ITD, imprimir a Declaração de ITD pela primeira vez e imprimir novamente a Guia de Lançamento, já que o código de autenticidade da Guia de Lançamento é modificado com o pagamento do imposto.

7. CONSULTAR A AUTENTICIDADE DA DECLARAÇÃO E DA GUIA DE LANÇAMENTO

Após a impressão da Declaração e da Guia, o contribuinte deve consultar a autenticidade desses dois documentos acessando <http://www4.fazenda.rj.gov.br/consultalTD/autenticidade.jsf>

A Guia de Lançamento de ITD somente poderá ser aceita para a comprovação do pagamento do imposto se acompanhada das Declarações de ITD que serviram de base para a sua emissão.

*** PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (Apenas em caso de exigência) ***

Caso a declaração apresente alguma pendência/exigência, a mesma deve ser cumprida através da abertura de um Processo Administrativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI RJ](#)). Para mais informações acesse

<http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>